



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 80. (11/05/06)
Edição n.º 55 Fls. 04
Mônica
Funcionário

DECRETO N.º 1151, DE 05 DE MAIO DE 2006.

**"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 3% (três por cento) sobre o vencimento base dos servidores municipais efetivos, aposentados e pensionistas, referente à tabela de vencimento do mês de abril de 2006.

Art. 2º - Será aplicado reajuste de mais 3% (três por cento) aos níveis 2, 3, 4, 5, 6, aos servidores pertencentes à tabela de auxiliares e técnicos a título de diferenciação de níveis.

Art. 3º - Os percentuais aplicados no presente Decreto não incidirão sobre os valores correspondentes às Funções Gratificadas.

Art. 4º - Incumbe ao Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba - PREVI Mangaratiba, a adoção das medidas necessárias à alteração das tabelas das aposentadorias e pensões.

Art. 5º - Passa a fazer parte do presente Decreto a tabela de vencimentos anexa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2006.

Mangaratiba, 05 de maio de 2006.

Aarão de Mota Brito Neto
Prefeito

TABELA DE VENCIMENTO MAIO / 2006

AUXILIAR E TÉCNICOS	
NÍVEL	VALOR
1	370,15
2	381,26
3	392,69
4	404,47
5	416,61
6	429,11
7	435,88
8	479,47
9	527,41
10	580,16
11	638,17
12	701,98
13	772,16

SUPERIOR		
NÍVEL	A	B
de 0 a 5	1.230,32	1.353,36
de 5 a 15	1.353,36	1.488,68
acima de 15	1.488,68	1.637,55

SUPERIOR SAÚDE		
NÍVEL	A	B
de 0 a 5	723,46	795,81
de 5 a 15	795,81	875,38
acima de 15	875,38	962,92

	MAGISTERIO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	475,02	522,53	574,78	632,26	695,47	765,00	841,49
B	570,03	627,03	689,74	758,70	834,57	918,00	1.009,79
C	684,05	752,45	827,69	910,44	1.001,48	1.101,61	1.211,74
D	820,84	902,93	993,22	1.092,53	1.201,77	1.321,94	1.454,09
E	965,02	1.083,52	1.191,87	1.311,06	1.442,11	1.586,31	1.744,92
F	1.182,02	1.300,22	1.430,25	1.573,25	1.730,54	1.903,57	2.093,91